



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4035/2011- 19980**  
Usuário: **CERÂMICA MORAES & MORAES**  
CNPJ: **12.967.694/0001-10**  
Município: **VIANÓPOLIS**

**DECLARAÇÃO** 210 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **34 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Santa Bárbara e Extrema – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°42'53"S e 48°17'53,3" W**, no município de **Vianópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Carlos Luciano Moraes, CPF 533.765.791-72** e o Sr. **Sandro Max de Carvalho, CPF 450.090.661-49**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente